



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 02/2023

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a lei 4.435/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Legislativo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% da sua despesa total;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 7º da referida lei, estabelece que a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara se dará por ato próprio da Mesa e somente mediante anulação de dotações do próprio Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento às necessidades de pagamento de despesas na Casa Legislativa; **Resolve:**

**Art. 1º** - É autorizada a abertura de crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias:

**1 - CÂMARA DE VEREADORES**

**01.01.01.031.0001.2036.0.0.00.00.00.00 - Manutenção dos Vencimentos dos Servidores**

01.01.01.031.0001.2036.3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil..... R\$5.000,00

**01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00 - Manutenção das atividades do Legislativo**

01.01.01.031.0001.2037.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$80.000,00

Total.....R\$85.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

**1 - CÂMARA DE VEREADORES**

**01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00 - Manutenção das atividades do Legislativo**

01.01.01.031.0001.2037.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$85.000,00

Total.....R\$85.000,00






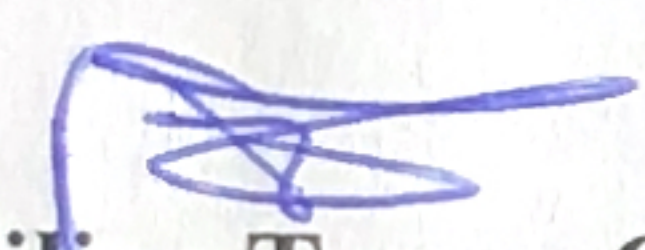
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
Gabinete da Presidência**

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Dom Feliciano/RS, 18 de outubro de 2023.

  
**Rita de Cássia Rembowski  
- Presidente -**

**Registre-se e Publique-se**

  
**Filipe Torres Guimarães  
Secretario -**